



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 08

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.1

A Secretaria de Infraestrutura do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede à Av. Ailton Gomes, 2429 - Pirajá – Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria nº 013/2021, de 01 de janeiro de 2021, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

**FISCALIZAÇÃO:** SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**SESSÃO PÚBLICA:**

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE.

**COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:**

**PARTE A -** Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B - ANEXOS**

**ANEXO I -** Projetos e Planilhas Orçamentárias

**ANEXO II -** Minuta do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 09

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SEINFRA e às Normas da ABNT.

**2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO**

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.117	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117	4.4.90.51.00
11	01	15.451.0054.2.124	4.4.90.51.00

**3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br).

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 10 MC

[www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.

3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.1  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE

##### **ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL  
NOME DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11

4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

## 5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
  - c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
  - c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
  - c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

### 5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 13

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DE CAIXA. Percentual: 49,48%.

b) LIMPEZA DE BUEIRO; Percentual: 21,10%.

c) LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM. Percentual: 10,27%.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 OU SUPERIOR, COM LIMPEZA DE CAIXA. Percentual: 49,48%.

b) LIMPEZA DE BUEIRO; Percentual: 21,10%.

c) LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM. Percentual: 10,27%.

5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 14

5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

#### 5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

#### 5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 15

partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

## 6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterá, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnica-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial.

7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.

7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.



7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### **AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

### **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.

8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 18

8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.

8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1 Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 19/88

emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

## **10. PRAZOS E VIGÊNCIAS**

10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.

10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

11.1 Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DA SEINFRA-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à SEINFRA, até o último dia de cada



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 30

mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 91/00

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
- n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13 BDC

- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

#### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **CONTRATADA**

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias.

14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13

### **CONTRATANTE**

14.3 A CONTRATANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.



- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SEINFRA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 15

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

**18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

**19. MULTAS E SANÇÕES**

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superiora 60 (sessenta) dias.

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**20. RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 26 de 26

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

**21. CONDIÇÕES FINAIS**

21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 27 KDC

## ANEXO I

# PROJETOS E ORÇAMENTOS

P R E F E I T U R A D E  
**JUAZEIRO**  
D O N O R T E



*Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA*

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE.  
09/11/2021

**OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
**LOCAL:** DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
**DATA:** 09/11/2021

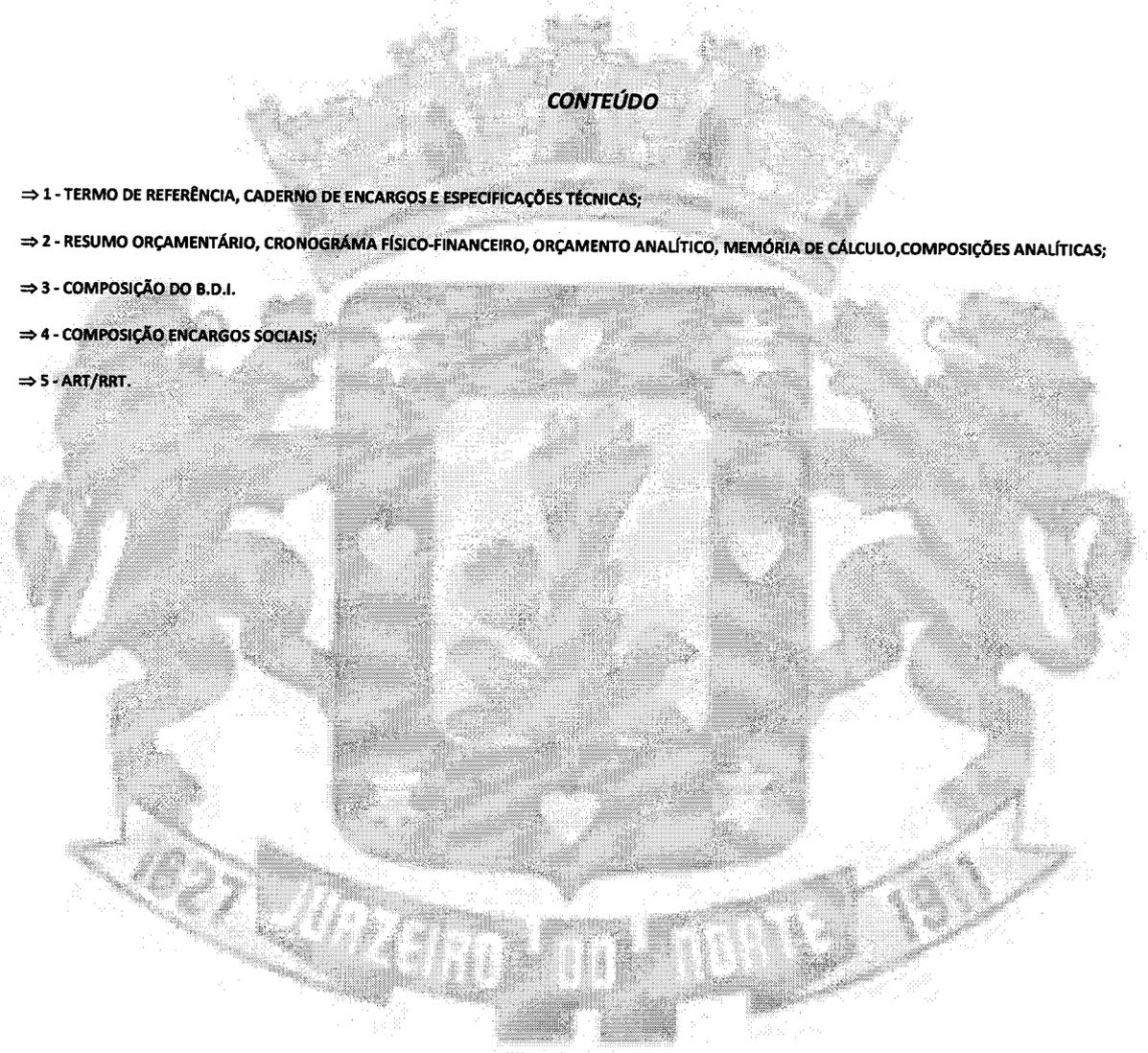
**BANCO:**  
SEINFRA 27.1- DESONERADA

**ENCARGOS:**  
HORISTA - 83,85%  
MENSALISTA - 47,76%

**BDI:**  
28,34%

### CONTEÚDO

- ⇒ 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ⇒ 2 - RESUMO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS;
- ⇒ 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
- ⇒ 4 - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS;
- ⇒ 5 - ART/RRT.





Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 09/11/2021

BANCO:  
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:  
HORISTA - 83,85%  
MENSALISTA - 47,76%

BDI:  
28,34%

⇒ 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

## SUMÁRIO

<b>1.0 MEMORIAL DESCRITIVO .....</b>	<b>2</b>
1.0 - OBJETIVO .....	2
2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS .....	2
4.0 - PROJETOS .....	2
5.0 - NORMAS .....	3
6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA .....	3
7.0 - FISCALIZAÇÃO .....	3
8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS .....	3
9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	3
10.0 - INÍCIO .....	4
11.0 - PRAZO .....	4
12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS .....	4
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>5</b>
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA .....	5
2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.....	5
2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA.....	5
2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA.....	6
2.3. LIMPEZA DE BUEIRO .....	6
2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM .....	7
2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE.....	7
2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM.....	7
2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO.....	8

A

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

## TERMO DE REFERENCIA

### 1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1.0 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DA REDE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

#### 2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

#### 3.0 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

#### 4.0 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente,

**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

#### 5.0 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 6.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

#### 7.0 - FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

#### 8.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

#### 9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A

**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

**10.0 - INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

**11.0 - PRAZO**

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

**12.0 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

✱

**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

- A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 2,50 x 4,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.
- Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

### 2. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

#### 2.1. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.



**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

## 2.2. DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA

- As caixas, tubulações, e emissários necessitam apenas de inspeções periódicas para determinação da necessidade de reparos e limpeza do coletor. As linhas e poços de visita deverão ser limpos sempre que assoreados, que poderá ser verificado pela sondagem do fundo do poço, ou quando apresentarem crostas de gordura ou outros materiais.
- A critério do prestador de serviços e de acordo com as conveniências poderão ser programadas limpezas periódicas em caráter preventivo reduzindo a probabilidade de ocorrência de entupimentos.
- No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.
- Nos casos de entupimento identificados e reclamados pelos usuários, deverão ser acionadas as equipes de limpeza e desobstrução, que identificarão as causas e procederão a correção. Este serviço varia de uma simples desobstrução por equipamento de jato-pressão a substituição do trecho danificado.
- Nos casos em que a identificação ocorra durante o processo de manutenção preventiva, os serviços são programados e executados em conformidade com as exigências de cada caso.

## 2.3. LIMPEZA DE BUEIRO

- Trabalhos de limpeza manual dos dispositivos de drenagem superficial, construídos em concreto que, por se tratarem de obras executadas com peças esbeltas, não poderão ser operados por equipamentos pesados ou especiais.
- Compreende a limpeza e desobstrução manual e automatizada de bueiros, bocas de lobo e bocas de leão, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos;
- A CONTRATADA poderá instalar sem ônus ao Município, cestos ou qualquer outro sistema que facilite a execução dos serviços, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- Para os serviços de desobstrução do sistema de drenagem das várias regiões da cidade, o período de trabalho será de segunda-feira a domingo, eventualmente à noite e em feriados, em horários flexíveis a serem fixados pela fiscalização;

**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.**

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

#### 2.4. LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

- O acúmulo excessivo de terra, lixo, areia, pequenas touceiras ou outros materiais nas sarjetas e vias públicas, ocasionados geralmente, mas não apenas, pela passagem de águas pluviais por estes locais, quando não passível de ser retirado por vassouras, deverá ser removido através da utilização de ferramentas, manuais ou mecanizadas;

- Quando tal acúmulo ocasiona obstrução do tráfego de veículos ou passagem de pedestres nas vias públicas, este deve ser removido em caráter incontinenter;

- O resíduo resultante da raspagem de terra e areia nas sarjetas de vias públicas deve ser acondicionado e coletado simultaneamente à realização do serviço e devidamente transportado para sua destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, de forma que não fiquem dispostos nas vias e logradouros públicos após o término do respectivo turno;

- A destinação final do resíduo coletado neste serviço deverá ser em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, sendo a escolha e custo da CONTRATADA.

#### 2.5. CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

É caracterizada pelo processo manual onde há remoção de solo vegetal, vegetação rasteira, pequenos arbustos, detritos etc, de tal modo que em seguida possa ser feita a demarcação e início efetivo da obra. A espessura máxima de solo removido é 20 cm.

Roçada fina

Será caracterizada quando a área a ser limpa apresentar vegetação rasteira, mato ralo e arbustos.

#### 2.6. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

- Compreendem os serviços de coleta, transporte de entulho, com ou sem terra, e/ou materiais diversos, volumosos, galhos, lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos. Estes resíduos deverão ser transportados para destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada, local escolhido pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;



OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE – CE.

- A coleta manual deve ser utilizada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, e/ou de materiais diversos que estejam em pequeno volume;
- A coleta mecanizada do entulho deve ser usada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de entulho, com ou sem terra, que estejam em grande volume;
- Compete à CONTRATADA verificar o tipo de resíduo a ser coletado, e adotar os procedimentos para a completa limpeza do local, coleta desses resíduos e transporte para local de destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciado de cada tipo;
- Todos os veículos transportadores de entulho e de materiais diversos, seja da coleta manual ou da mecanizada, deverão transitar carga totalmente coberta, de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros públicos;

#### 2.7. RETIRADA DE GRADE DE FERRO

##### Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.
- Cabo de aço: utilizado para auxiliar a remoção da peça.

##### Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Para auxiliar a remoção, utilizar cabos;
- Quebrar parte da base com auxílio de talhadeira ao redor da grade até desprendê-la.
- Retirar a grade e apoiá-la no piso.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de novembro de 2021.

A



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 09/11/2021

BANCO:  
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:  
HORISTA - 83,85%  
MENSALISTA - 47,76%

BDI:  
28,34%

⇒ 2- RESUMO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS;

A



FONTE  
SEINFRA 27.1 -  
DESONERADA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
BAIRRO: DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 14/04/21  
B.D.I 28,34%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	BARROS	SUB-TOTAIS	MÊS												
			1	2	3	4	5	6							
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL GERAL C/ B.D.I. (0,2834%)	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	R\$ 35.213,85	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL GERAL ACUMULADO		R\$ 35.213,85	R\$ 70.427,70	R\$ 105.641,55	R\$ 140.855,40	R\$ 176.069,25	R\$ 211.283,10	R\$ 246.496,95	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%

ITEM	BARROS	SUB-TOTAIS	MÊS													
			7	8	9	10	11	12								
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	8,33%												
	TOTAL GERAL C/ B.D.I. (%)	R\$ 422.566,20	R\$ 35.213,85	8,33%												
	TOTAL GERAL ACUMULADO		R\$ 246.496,95	R\$ 281.710,80	R\$ 316.924,65	R\$ 352.138,50	R\$ 387.352,35	R\$ 422.566,20	R\$ 457.780,05	R\$ 492.993,90	R\$ 528.207,75	R\$ 563.421,60	R\$ 598.635,45	R\$ 633.849,30	R\$ 669.063,15	58,33%

Akro Mendes Chikushi  
Akro Mendes Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE 035.661D



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 14/10/2021  
BDI: 28,34%

FONTE:  
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL	
						S/B.D.I	C/B.D.I		
1.1								R\$ 1.944,00	
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	= 2,5*4	10,00	R\$ 151,47	R\$ 194,40	R\$ 1.944,00	
1.2								R\$ 420.622,20	
1.2.1.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2500	2.500,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 116.175,00	
1.2.1.2	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	=2000	2.000,00	R\$ 36,21	R\$ 46,47	R\$ 92.940,00	
1.2.1.3	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	=3800*(1*1*1)	3.800,00	R\$ 18,28	R\$ 23,46	R\$ 89.148,00	
1.2.1.4	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	=10000	10.000,00	R\$ 3,38	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00	
1.2.1.5	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	=F20*0,5	5.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00	
1.2.1.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	=(F19+(F18+F17)*(1*1*1))	8.300,00	R\$ 4,80	R\$ 6,16	R\$ 51.128,00	
1.2.1.7	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	=1500*(1,2*1,2)	2.160,00	R\$ 7,26	R\$ 9,32	R\$ 20.131,20	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO									
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ 422.566,20	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42 BDC

(88) 3512.3994 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br  
Av. Ailton Gomes, 2429 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE

**AKIO MENESES CHIDISHI**  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 035661-D



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

OBRA:SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL:DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE

BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2				157,37
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,42
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,82
	I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,46
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,98
	I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,69
SEINFRA	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA				36,2135
	I2543	SERVENTE	H	0,67	15,55	10,4185
	I2320	ENCANADOR	H	0,67	20,32	13,6144
	I2380	MOTORISTA	H	0,67	18,18	12,1806
SEINFRA	C3092	LIMPEZA DE BUJEOIRO - M3				18,284
	I2543	SERVENTE	H	1	15,55	15,55
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1	27,34	2,734
SEINFRA	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - M				3,3834
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11
	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,01	27,34	0,2734
SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE - M2				1,20357
	I2543	SERVENTE	H	0,0774	15,55	1,20357
SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3				4,797507059
	I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,037	129,66	4,797507059
SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2				7,264
	I2391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,154
	I2543	SERVENTE	H	0,2	15,55	3,11

Akio Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 033661-D



Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

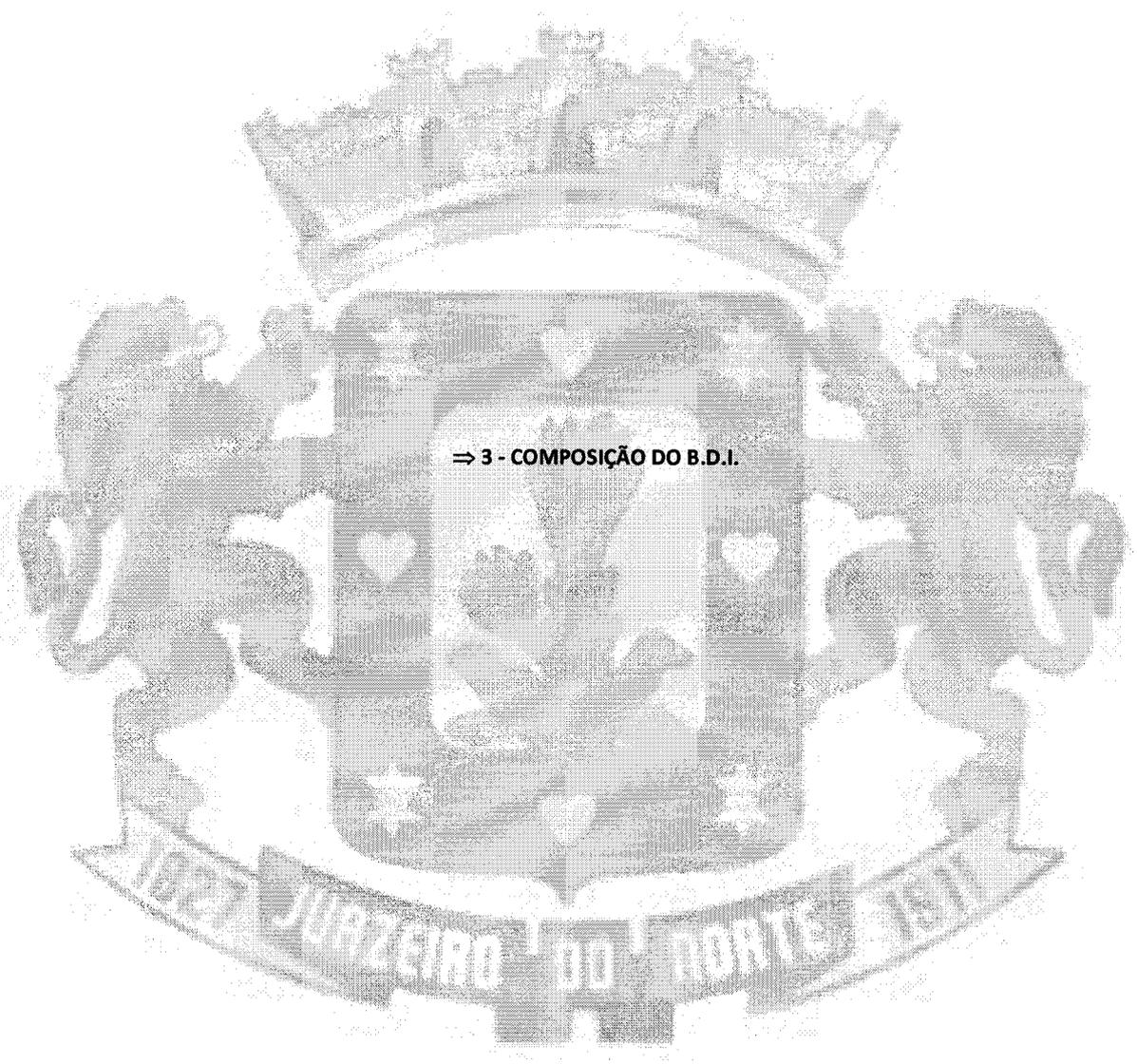
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 09/11/2021

BANCO:  
SEINFRA 27.1- DESONERADA

ENCARGOS:  
HORISTA - 85,85%  
MENSALISTA - 47,76%

BDI:  
28,34%

⇒ 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I.



A



Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBRAS: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 14/10/2021

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Administração Central	AC	4,01%
2)	Seguro + Garantia	S + G	0,40%
3)	Risco	R	1,00%
4)	Despesas Financeiras	DF	1,10%
5)	Lucro	L	7,00%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	7,00%
Total do Grupo A(%) =		7,00%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas e Garantias	0,40%
R	Taxa de Riscos	1,00%
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,10%
Total do Grupo B(%) =		6,51%

Grupo C	Impostos/Tributos	
PIS		0,45%
COFINS		3,00%
ISS		2,00%
CPRB		5,70%
I		11,15%
Total do Grupo C(%) =		11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

TOTAL (%)	28,34%
-----------	--------

  
Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 035661-D



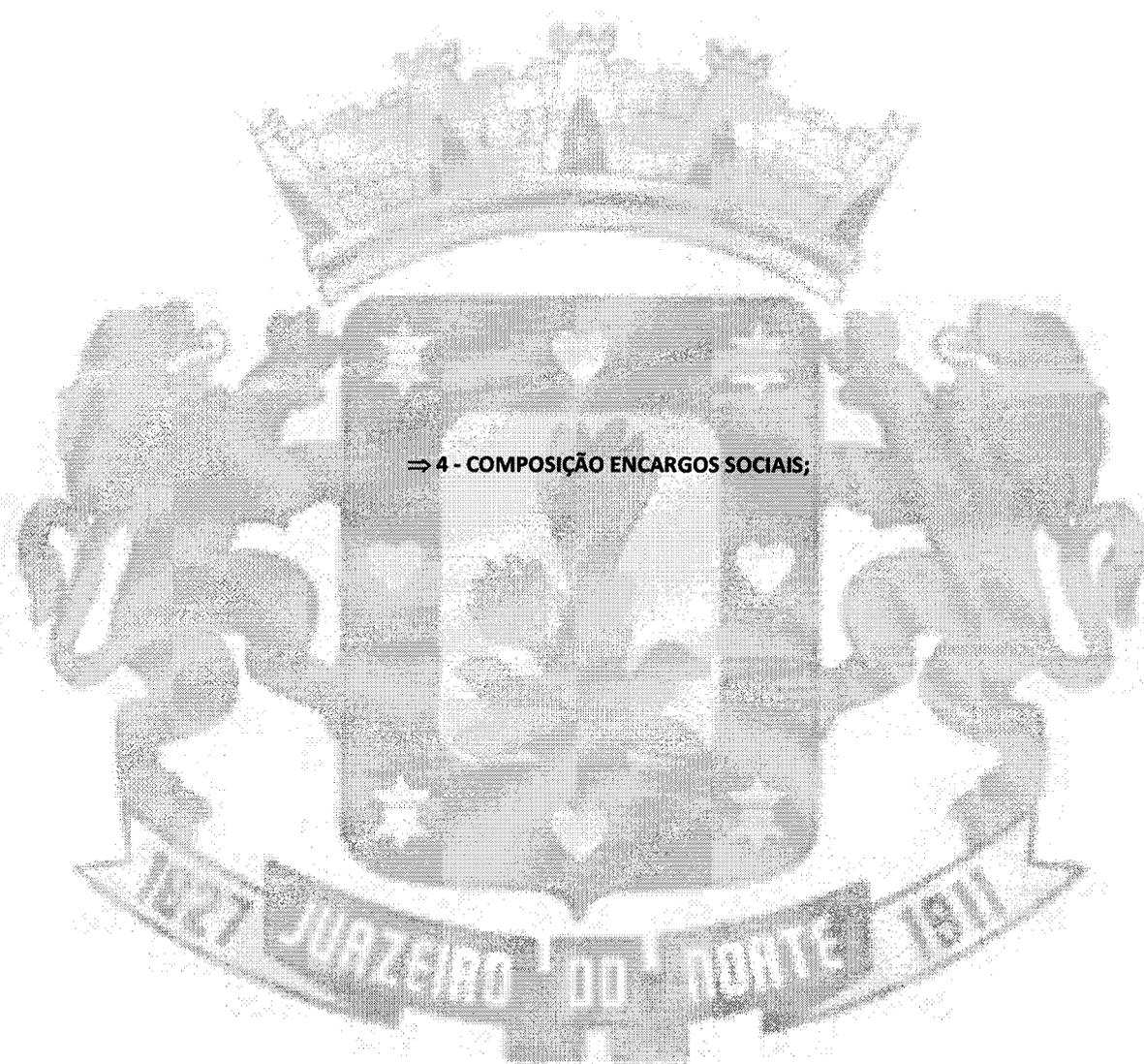
Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 09/11/2021

BANCO:  
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ENCARGOS:  
HORISTA - 83,85%  
MENSALISTA - 47,76%

BDI:  
28,34%



⇒ 4 - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS;

A



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE - CE

DATA: 14/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 027.1 E SINAPI/CE JANEIRO DE 2021.			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

  
Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 035661-D



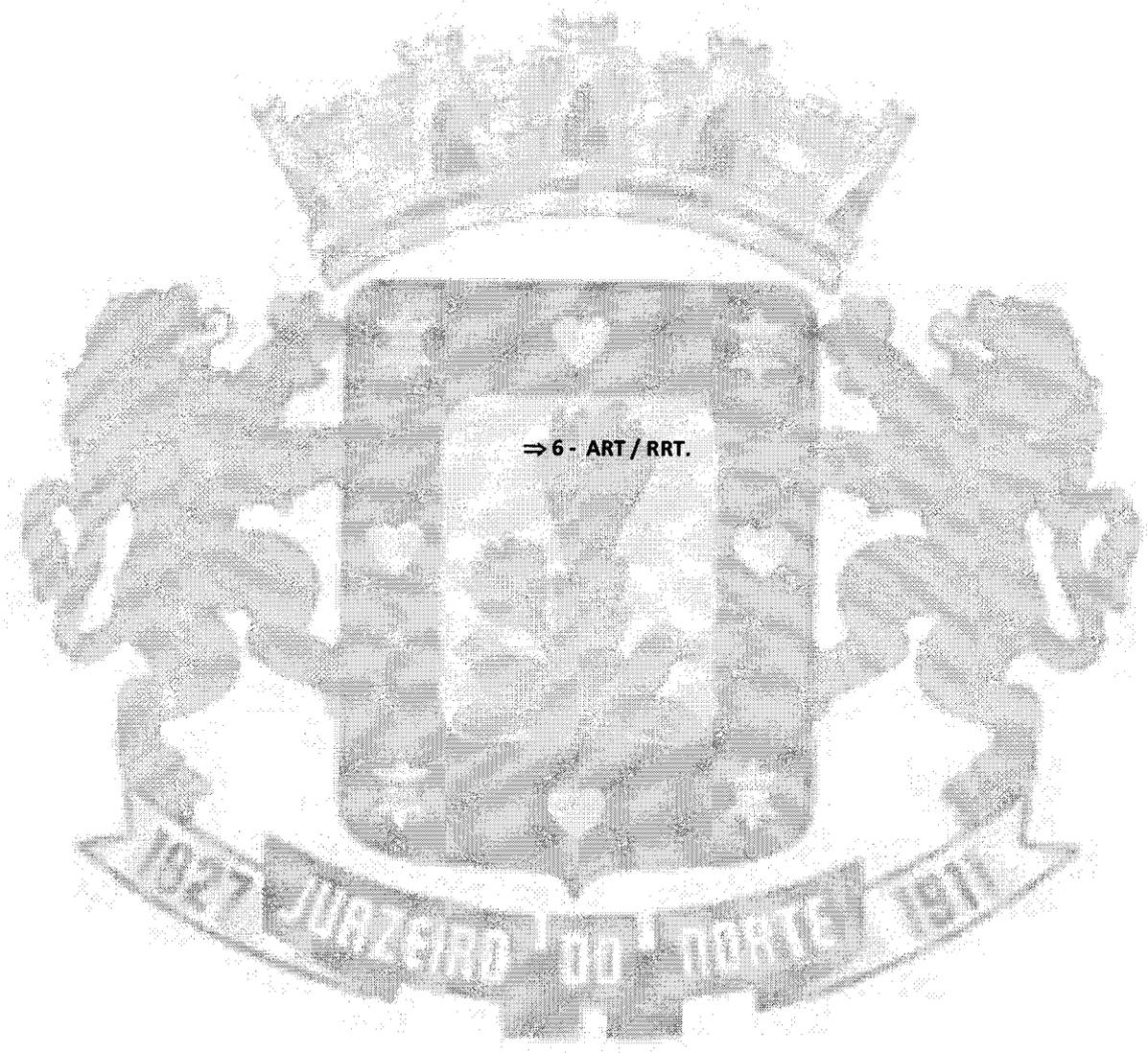
Secretaria Municipal  
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM  
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO JUAZEIRO DO NORTE - CE  
DATA: 09/11/2021

BANCO:  
SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ENCARGOS:  
HORISTA - 83,85%  
MENSALISTA - 47,76%

BDI:  
28,34%



A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49

Página 1/1

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210886847

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**AKIRO MENESES CHIKUSHI**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST** RNP: 1800619243  
Registro: 39204CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60  
**RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO** Nº: SN  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63010147**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO** Nº: SN  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63010147**  
Data de Início: **02/11/2021** Previsão de término: **09/11/2021** Coordenadas Geográficas: **-7.208797, -39.318066**  
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	14.500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto para limpeza de rede de drenagem e esgoto incluindo canaletas, tubulações, caixas coletoras e bueiros.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Akiro Meneses Chikushi*

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

Local

data

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
02.628.917/0001-60

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **09/11/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **821495199**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WA44a  
Impresso em: 09/11/2021 às 14:04:30 por: , ip: 167.250.99.92

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretária Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 51/88

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 52/13

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 53 MSC

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 54

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 55 AC

condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.11.30.1**

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.11.30.1**, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

*Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.*

*Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.*

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

*Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.*

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei n.º 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

*Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.*

*De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

*Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n.º 1492/2021-Plenário, n.º 181/2015-Plenário e o n.º 186/2010-Plenário do qual se*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59/MS

*extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".*

*Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariiedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.*

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

*É o Parecer.*

*S. M. J.*

*Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2021.*

  
.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 60 MC

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 02

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2021.11.30.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **22 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2021.

José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N°

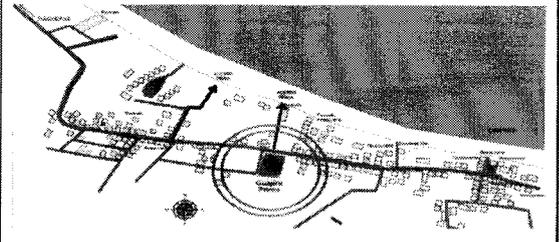
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° *02/01*

**OPORTUNIDADE - LICITAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE**  
**A empresa Del Monte Fresh Produce Brasil**  
Está licitando Serviços de transporte para cargas fechadas como: Embalagens de papelão(CE/RN e CE/CE), Frutas para Exportação em caminhão porta container (Porto/Fazendas RN e CE/Porto), chegadas de Importações em caminhão porta container, assim como transporte interno entre as fazendas DEL MONTE em caminhão (Cavalo mecânico + motoristas) situadas no RN e CE. Interessados favor entrar em contato através do e-mail: [carvalho@freshdelmonte.com](mailto:carvalho@freshdelmonte.com) para obter as informações para apresentação da proposta. Prazo final de envio da proposta formal: 08/12/2021

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.11.30.1**

O ordenador de despesas da secretaria municipal de infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do setor de licitação, certame licitatório na modalidade tomada de preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços marcado para o dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - cep: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO "GUAJIRU PRIME"** - Protocolo nº 705/2021. HERBENE ALVES DE CASTRO, Oficialia Interna de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de **DESMEMBRAMENTO** denominado "GUAJIRU PRIME", do imóvel com a área de 4.496,25m², situado na Av. Doca Malaquias, s/n, Guajiru, Trairi/CE, desta Comarca, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula nº 1319 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal nº 2192, formulado pelos proprietários Maria Del Pilar Coll Gaiets e Vicente Akcaraz Sanchez, através de seu representante legal, o qual foi autuado em 02/12/2021 sob a Prenotação nº 705/2021. O Desmembramento é composto de 08 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, através do Termo de Aprovação de Desmembramento, expedido em 25/11/2021. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 168, Centro, 07.30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, de 2ª a 6ª, também sendo atendido pelos telefones: (85) 3351-1256. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O desenho de localização da área, também se encontra disponível eletronicamente pelo link: [www.flecheiras.com.br](http://www.flecheiras.com.br), para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital Trairi/CE, 02 de dezembro de 2021. A Oficialia Interna, Herbene Alves de Castro.

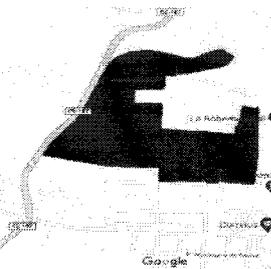


**alphaville**  
**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CEARÁ 3**  
**CNPJ/MF nº 35.558.546/0001-49**  
**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Por não ter ficado explícito no Edital publicado anteriormente, informamos que o local de realização da Assembleia Geral Ordinária Presencial que ocorrerá dia 09/12/2021, será no auditório de Lazer do Alphaville Ceará 3. Fica mantida as mesmas informações quanto as pautas e horários de realização da mesma.  
Eusébio, 01 de dezembro de 2021  
**Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado**  
Presidente do Conselho Diretor

**Montenegro**  
**LILAÇÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL / SERVIÇO SOCIAL DO**  
**COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**  
**COMERCIAL - SENAC**  
INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE: MONTENEGRO LEILÕES.  
INFORMAÇÕES: 3066 8282 SITE: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)

**SESC / SENAC** - Dia do Leilão 15/12/21 Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** Dia do Leilão: 15/12/21. Descrição: caminhões, camionetas, materiais diversos, geradores, sucatas ferrosas, dentre outros. Data e horário para VISITAÇÃO consultar site do leilão.

**CARTÓRIO ARAÇÃO - 2º OFÍCIO**  
**IPU-CEARÁ-REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDITAL DE LOTEAMENTO**  
**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ**  
**FRANCISCO MAGELAARAGÃO XIMENES**, Registrador Imobiliário da Comarca de Ipu, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc. Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19-12-1979, que por parte da empresa loteadora **MIRANDA E MOREIRA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.107.533/0001-14, com sede no Distrito de Varzea do Gato, s/nº, município de Ipu, Estado do Ceará, na qualidade de proprietária do imóvel, foram DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel **LOTEADO**, objeto da matrícula nº 5.128, folha nº 0001 do sistema de fichas, do Registro Imobiliário da Comarca de Ipu, Ceará, loteado com a denominação "LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA", dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 27 (vinte e sete) QUADRAS, subdividido em 621 (seiscientos e vinte e um) LOTES, e demais áreas a seguir descritas: 1-ÁREA TOTAL DO TERRENO: 207.942,71m² (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados) - 100,00%. 2-ÁREA DOS LOTES: 116.946,19m² (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) - 56,24%, divididos em lotes: 3-ÁREA VERDE: 261,19m² (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados e dezante e seis centímetros quadrados) - 16,47%. 4-ÁREA INSTITUCIONAL dividida em: 3(AI-01, AI-02 e AI-03): com 11.307,49m² (onze mil, trezentos e sete metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados) - 5,43%. 5-ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO TOTAL: 45.425,84m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) - 21,84%. As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de onus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, a publicação em um dos jornais locais, se houver, ou não havendo em jornal da região. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipu, Ceará, conforme licença de instalação expedida pela SEMMA e AMMA de Ipu-Ce - REG I nº 094/2021 com validade até 20/10/2022. Autorização Ambiental nº 055-49449/2020-SEMACE. Dado e passado nesta cidade de Ipu, Estado do Ceará, aos primeiros (1º) dias do mês de dezembro de 2021. Eu, Francisco Magela Aragão Ximenes, Oficial do Registrador.



*Diversão*  
*É ESTAR*  
*sempre*  
*AO SEU*  
*Lado*

**FM 93**  
SEMPRE AO SEU LADO

**TVDIÁRIO**  
A CARA DO NORDESTE

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2021074/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 20/12/2021 às 14h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços para registro audiovisual e fotográfico, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-com.br](http://www.licitacoes-com.br), em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Thais Maria Coutinho Melo  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.12.02.010-PE-SME do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros didáticos destinados para os alunos do 6º ao 9º Ano do ensino fundamental junto à Secretaria de Educação do município, que do dia 06/12/2021 a 16/12/2021 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16/12/2021, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 16/12/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.11.30.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº. 2021.11.17.01-PE. Objeto: Aquisição de livros, material pedagógico e material paradidático para atender a rede municipal de ensino de Nova Olinda/CE. Licitante Classificada: FUNDAMENTOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 30.050.962/0001-16, vencedora do Lote 01 com valor global de R\$ 829.850,00 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), do Lote 02 com o valor global de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais) e Lote 03 com o valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). Nova Olinda, 01 de dezembro de 2021, Paulo Ricardo Fonte de Oliveira - PREGOEIRO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99903-1896 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). ICÓ (CE), 03 de dezembro de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de dezembro de 2021, às 13:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. ICÓ (CE), 03 de dezembro de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2021.02.05.5, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 2021.01.20.1 - SRP.** Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação e Assunção & Assunção LTDA. Fundamentação Legal em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2021.01.20.1 - SRP. Objeto do Contrato: contratações para fornecimento parcelado de combustível (Gasolina, Álcool e Diesel), destinados à frota dos veículos oficiais (próprio e locados) da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Valor Global: R\$ 941.892,00 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Órgão/Unid.Orçamentária: 07/0701. Ação: 12 122 002,12 361 0027, 12 362 0027 e 12 367 0025. Projeto Atividade: 2.025, 2.049, 2.053 e 2.060. Fontes: 1111000000, 1113000000, 1123000000, 1125000000, 1120000000, 1111000000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Helitônio Coelho Assunção. Data do Contrato: 05 de fevereiro de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2021.02.02.4, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 2020.06.19.1-SRP.** Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria de Educação, e a empresa: Constantino Pneus EIRELI, Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o N.º 2020.06.19.1 - SRP, com Ata de Registro de Preços nº 22.2/2020 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto do Contrato: aquisição de pneus destinados à Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. Vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor Global: R\$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação: Órgão: 07. Unidade Orçamentária: 07.01. Ação: 12 368 0027. Projeto Atividade: 2.060. Fontes: 1111000000, 1113000000 e 1123000000. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Adriana Cristina Pilato Martins. Data do Contrato: 02 de fevereiro de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato de Nº 2021.10.04.2, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.1 - PE.** Partes: através da Secretaria Municipal de Educação e F. Edivardo M. de Castro-ME. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2021.08.05.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Vigência: até 04 de outubro de 2022. Valor Global: R\$ 167.240,76 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 0701. Ação: 12 122 0002 e 12 362 0027. Projeto Atividade: 2.035 e 2.053. Elemento: 3.3.90.39.00. Fontes: 1111000000 e 1125000002. Signatários: Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Edivardo Mesquita de Castro. Data do Contrato: 04 de outubro de 2021.



A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

## RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr " ZACARIAS MASCARENHAS NETO" Inscrito no CPF: 312.802.693-91, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, 01(uma) diária e 1/2 (meia) , a diária no valor de 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50(Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente á 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária), referentes ao Terceiro Trimestre de 2021, que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza- Ce. Conforme Portaria 514/2021 em anexo.

ART .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SESP

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202105-05540

Interessado(a): UMBERTO JOSÉ DA SILVA

RG nº 95029038231 SSP/CE

CPF nº 617.308.663-87

Natureza: Readaptação de Função

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 22 de novembro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 64 JSC

DORIAM LUCENA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 0017/2021

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.11.30.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## EXTRATO DE 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2017.12.01.01/GAB. Concorrência Nº01/2017-GAB. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação-SEDECI e a empresa FLEX COMUNICAÇÃO LTDA - ME. Objeto: a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar